



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



PORTARIA Nº 1.434/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores WELTINA CLICA SILVA DA CRUZ, matrícula Nº 742-0/2, na função de Coordenadora de Gestão com Pessoas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e MARCOS ANTONIO GOMES, matrícula Nº 7322-9/6, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Inexigibilidade Nº 026/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONSULTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021.

**Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 018/21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DO APOIO ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 1.464/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Nº 1.434/21, de 16 de setembro de 2021, para constar, onde se lê: **Weltina Clica Silva da Cruz**, leia – se: **Weltina Clivia Silva da Cruz**, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art.2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.


MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 018/21